

PROJETO DE LEI N° 09/2010

Denomina logradouro público: “Rua João Conquista”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua João Conquista**”, o logradouro público (Antiga Rua 03) que tem seu início na Rua 01, passando pelas quadras 31 e 33, Rua 02, quadras 30 e 34, tendo seu final na área remanescente, localizada no Bairro Várzea da Olaria.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2010

Antônio de Miranda Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

João Gonçalves Rios, popularmente conhecido como “João Conqusita”, nasceu em Itaúna, aos 18 de dezembro de 1943, e faleceu aos 09 de janeiro de 2002, com 58 anos. Era filho dos bons e saudosos José Gonçalves Rios e Elisa Maria de Jesus.

A esposa que tanto amou se chama Doralice Maria de Carvalho Rios, ótima mãe e pessoa estimada e respeitada. Seus filhos (sua mais bela herança para a sociedade) são: Júlio Carvalho Rios, Cláudia Carvalho Rios, Gláucia Carvalho Rios, Sílvia Carvalho Rios, Juliana Carvalho Rios e Elisabete Aparecida Araújo. Eis aí família boa e bem relacionada – além de muito trabalhadora.

João Conquista era fazendeiro caridoso. Sempre dava de morar e de comer a necessitados. De tanto querer ajudar, de tanto ajudar, acabava até se prejudicando. Ajudava a Igreja, ajudava na Festa de São Sebastião, ajudava os pobres... Era uma pessoa extraordinária, por isso tão respeitada e amada.

Segundo Gláucia e irmãos, ele era o melhor pai do mundo, ótimo marido, homem honesto, de alma grandiosa.

A propósito, a família deste vereador-autor, Antônio de Miranda Silva, nutre profundo respeito e gratidão para com esse inesquecível João Conquista e seus familiares, pelo que agora, com afeto, os homenageia, imortalizando-lhe o nome em logradouro itaunense. A via a ser denominada de “João Conquista” é próxima a local por onde diariamente transitava ele.

Por suas qualidades e exemplos, João Conquista merece essa inovadora homenagem, deste vereador e do Povo de Itaúna – com certeza este projeto devendo ser apoiado e aprovado.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: João Gonçalves Rios

FILIAÇÃO: José Gonçalves Rios e Elisa Maria de Jesus

NATURALIDADE: Itaúna – Minas Gerais

DATA DE NASCIMENTO: 1944

ESPOSA: Doralice Maria de Carvalho Rios

DATA DE FALECIMENTO: 09/01/2002

FILHOS: Júlio Carvalho Rios

Cláudia Carvalho Rios

Gláucia Carvalho Rios

Sílvia Carvalho Rios

Juliana Carvalho Rios

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 09/2010**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *Denomina logradouro público "Rua João Conquista"*.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 09/2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 10 de fevereiro de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº 09/2010, que Denomina logradouro público "Rua João Conquista", de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 09/2010

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 09/2010**, que *Denomina logradouro público "Rua João Conquista"*, de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro

Membro

Vicente Paulo de Souza

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei Nº 09/2010, de Autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva, que Denomina logradouro público “Rua João Conquista”.**

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 09/2010, que Denomina Logradouro Público Rua João Conquista, de autoria do Edil Antônio de Miranda Silva, somos favoráveis pela apreciação do referido Projeto pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator.

Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Édio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

(GDGB)gamc